



PREFEITURA DE
Cariri



**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL de N°
2018.06.27.01.**

As 09:00 Nove Horas do dia 23 de Julho de 2018, na sala da Comissão de Licitação. Reuniram-se, em sessão pública, o Sr. **José Lenos Bessa Batista** - Pregoeiro, **Clívia Letícia Silva Araújo** e **Vitória Gomes**, membros da equipe de Pregão, para dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação da(s) participante(s) referente a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.06.27.01**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS (RECARGA) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018**, para examinar o(s) documento(s) conforme registrado na ata de abertura ao processo datada do dia 20 de Julho de 2018, as 08:00 (Oito) horas, onde a participante **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.507.744/0001-95, neste ato representada pela sua sócia proprietária a **Sra. Claudia Neri Coelho Machado**, inscrita no CPF sob o n.º 325.589.373-91, se encontrava INABILITADA, por não apresentar as exigências mencionadas nos itens 5.1, inciso II alínea "d" do edital de Licitação, por meio do artigo 48 parágrafo 3º, lei 8666/93, o Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão, concedeu a participante o prazo de 08 (oito) dias uteis, conforme registrado na ata de abertura datada do dia 20 de Julho de 2018, as 08:00 (Oito), para que a participante apresente o documento no prazo estipulado na ata de abertura. Estando presente na data e horário de hoje citada acima a participante do processo **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.507.744/0001-95, que compareceu na sala de licitação para apresentar o documento para sanar a irregularidade que a tornou inabilitada no julgamento de habilitação. A mesma apresentou o referido documento, assim sendo o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio fez a verificação do documento apresentado, ficando a falha apresentada no item 5.1, inciso II alínea "d" do edital de licitação, sanada pela a empresa **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pois a mesma apresenta o documento resolvendo a falha anteriormente apresentada. Após análise o Pregoeiro juntamente com a comissão de Pregão resolve **HABILITAR** a participante. Por fim o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação a empresa participante, adjudicada para o **Lote Único** a empresa **CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com os valor citado na primeira ata de julgamento ACIMA. Nada mais havendo a ser tratado, eu José Lenos Bessa



PREFEITURA DE
Cariri



Batista, Pregoeiro, declaro encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Pregoeiro e equipe e o licitante presente.

Cariri-Ceará, Em 23 de Julho de 2018.

EQUIPE DE PREGÃO:

José Lenos Bessa Batista

José Lenos Bessa Batista

Pregoeiro Oficial

Clivia Letícia Silva Araújo

Clivia Letícia Silva Araújo

Membro

Vitória Gomes

Vitória Gomes

Membro

LICITANTE:

Claudia Neri Coelho Machado

CAIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Claudia Neri Coelho Machado



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201804681126

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.290.634-8
CNPJ / CPF: 03.507.744/0001-95
RAZÃO SOCIAL: CARIRI COMERCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/07/18 ÀS 14:28:39
VÁLIDA ATÉ 18/09/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br